PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 357/GAB/PROC

Lapa, 13 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 1072018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
14/11/18
Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 7LAI
Protocolo 854/2018 14/11/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16.31.25

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 13.11.18

Art. 3º - O Termo de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018

Paulo César Fiates Puriati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Bairro São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Reconhecendo o relevante interesse social nos serviços prestados pela Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, oferecendo diversos projetos por meio de oficinas e cursos, promovendo benefícios às famílias e demais usuários da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, é o que leva a apresentar à consideração o presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município em anos anteriores.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-ADECAL				**CNPJ** 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas				**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	**UF** Pr	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** adecal.caiclapa@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 7913-8	**BANCO** Banco do Brasil		**AGÊNCIA** 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva				**CPF** 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR	**FUNÇÃO** Presidente			
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 – José Lacerda.				**(DDD) TELEFONE** (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona				**CPF** 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro				**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-0603

1.2 Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade		
NÍVEL DE PROTEÇÃO Proteção Social Básica		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.		**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	**E-MAIL** adecal.caiclapa@yahoo.com.br	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** Resolução nº 90 de 29/03/2012	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Superior Completo- Gestão Pública	
(DDD) TELEFONE (41)996191286	**E-MAIL** marig_pop@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	01/01/2019	31/12/2019

NKS. SMDS

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

3 . ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

() Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
(X) Assistência comunitária.
() Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, com prestação de Serviços através de Projetos, Cursos e Oficinas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício 2019, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas

NKS. Sends

famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

6. PÚBLICO ALVO

Atendimento às crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, trabalho este desenvolvido sem discriminação de clientela, proporcionando a acolhida e o fortalecimento dos vínculos e convívio familiar e comunitário.

Crianças, Adolescentes e famílias da comunidade de abrangência do Centro de Atenção Integral CAIC- referenciadas e contra referenciadas ao Centro de Referência em Assistência Social- CRAS

7. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.
- ✓ Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Oportunizar e preparar para a inserção no mercado de trabalho.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda por meio de uma atividade alternativa;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.
- ✓ Estimular e fortalecer a participação comunitária nas ações da Entidade.

NKS. Saúde

ADECAL – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – São Lucas
Lapa – Paraná – CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E – Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar atendimento diário a comunidade com acolhida.	Dias úteis	Promover a integração entre a comunidade.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocinio.
Oferecer Cursos de Capacitação para o mercado de trabalho	Dias úteis	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda

META 02- Pagamentos de funcionários

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento de Auxiliar Administrativo	Mensal	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Pagamento de Jardineiro	Mensal	Profissional responsável por cuidar da horta e jardim, auxiliar em Projetos e Oficinas de acordo com as necessidades da Entidade.
Pagamento de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a organização e higienização dos ambientes e desempenhar demais atividades correlatas a sua função, auxiliar nas necessidades de cada Projeto e/ou Oficinas oferecidos.
Instrutor de Oficinas	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.

NKS. Santos

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

META 03- Aquisição de Material de Expediente		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	Aquisição de materiais de consumo
Compra dos materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da entidade.	Sempre que necessário	Melhoria na qualidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas
Meta 04- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Compra de Material de Limpeza e produtos de higienização.	Sempre que necessário	Suprimento das necessidades de material de limpeza e higiene, propiciando ambiente higienizado, tornando um local mais aprazível e acolhedor.
Meta 05- Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais.		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Pagamento do Serviço de Contador.	Mensal	Cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da Entidade. Elaborar e apresentar prestações de Contas de recursos da Entidade.
Meta 08- Aquisição de Outros Materiais de Consumo		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, CRAS ou pela procura voluntária de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

Os serviços ofertados auxiliarão no aprendizado de pessoas da comunidade, visando uma perspectiva para o mercado de trabalho.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 8:00 horas ás 17:00 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/ Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de Material de Expediente	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
04	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Apresentação de cotação de preços e nota fiscal.	Bimestral
05	Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais	Apresentação de Contrato, recibo/Nota de prestação de serviço.	Bimestral
06	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral

Lapa-PR, 10 de Outubro de 2018.

Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Marinéa Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

Saúde

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Vencimentos e Salários. (Despesas com folha de pagamento mensal, mais adicional de férias, 13º salário e horas extras). Sendo: 01 (um) Auxiliar Administrativo 01 (um) Jardineiro 02 (dois) Servente de Limpeza 01(um) Instrutor de Oficinas	R$ 88.280,00
	Outras Obrigações Patronais. (FGTS/ INSS)	R$ 26.240,00
	Contribuições para o PIS/PASEP	R$ 800,00
	Outras Obrigações tributárias e contributivas. (despesas com sindicatos)	R$ 500,00
	Material de Expediente	R$2.000,00
	Material de Limpeza e produtos de higienização	R$ 2.000,00
	Serviços Técnicos Profissionais- Pessoa Jurídica. (Serviços de Contador)	R$ 6.000,00
	Outros Materiais de Consumo (Materiais para desenvolvimento de oficinas)	R$ 24.180,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$150.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$12.500,00	R$12.500,00	R$12.500,00
META	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	R$12.500,00	R$12.500,00	R$12.500,00	R$12.500,00	R$12.500,00	R$12.500,00

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Roberto Antonio Castilho
CRC nº 052644/O-0 - PR

Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Lapa-PR, 22 de Outubro de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, 14 de novembro de 2018.

Ruy Suplicy Wiedmer
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

NKS.